

Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2010

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano Pecúlio é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

Como os compromissos desse plano são avaliados em Regime de Repartição Simples, as Provisões Matemáticas são, por definição, nulas. Assim, o Balanço de encerramento do exercício de 2010 registra como Fundo Previdencial o saldo de caixa acumulado pelo superávit entre receitas e despesas, acrescido das respectivas rentabilidades financeiras, e seu valor corresponde ao indicado no quadro abaixo que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano Pecúlio, em 31.12.2010, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CGPC nº 28/2009 e IN SPC nº 34/2009:

		Valores em 31.12.2010 (R\$)
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	11.126.753,33
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	0,00
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	0,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	0,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	0,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	0,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	0,00
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	0,00
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	0,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	0,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	0,00
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	0,00
2.3.1.1.02.04.00	BEN. DEFINIDO ESTRUT. EM REG. DE REPART. DE CAP. DE COB.	0,00
2.3.1.1.02.05.00	BEN. DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE REPARTIÇÃO	0,00
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	0,00
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	0,00
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	0,00
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	11.126.753,33
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	10.994.396,27
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	132.357,06
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2010 foi desenvolvida considerando:

- As regras do Plano Pecúlio dispostas no Regulamento Básico e no Regulamento de Pecúlios Adicionais, ambos de 1979, e suas posteriores alterações aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade;
- As informações cadastrais de participantes abrangidos pelo plano na data-base de agosto/2010, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela CAPESESP;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado,

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Plano Pecúlio concede tão somente o benefício de pecúlio por morte do participante, de acordo com o valor contratado, avaliado em Regime de Repartição Simples. E nessa avaliação adota-se tão somente hipótese acerca da mortalidade geral, ora medida pela tábua AT 83 segregada por sexo, agravada em 70%.

3. Plano de Custeio

O Plano de Pecúlio é custeado exclusivamente pelos participantes e o valor da contribuição é fixado de acordo com o valor “contratado” do pecúlio a ser pago em caso de morte do associado ou do cônjuge, conforme o caso, que compreende o pecúlio ordinário, 4 (quatro) pecúlios adicionais e um pecúlio especial.

Para 2011 é previsto a manutenção do Plano de Custeio de 2010 que estabelece o valor da contribuição a ser paga conforme o tipo de pecúlio, segundo a tabela abaixo:

Tipo de Pecúlio ¹	Valor do Pecúlio	Valor da contribuição
Pecúlio Ordinário “O”	R\$ 3.396,00	R\$ 5,95
Adicional A	R\$ 1.698,00	R\$ 2,97
Adicional B	R\$ 3.396,00	R\$ 5,95
Adicional C	R\$ 5.094,00	R\$ 8,92
Adicional D	R\$ 8.490,00	R\$ 14,86
Pecúlio Especial “E” ²	R\$ 2.000,00	R\$ 4,10

1. Só poderão ingressar nos pecúlios adicionais os funcionários com menos de 45 anos.

2. As inscrições para o pecúlio “E” encontram-se fechadas e seus valores congelados.



O percentual das contribuições destinado ao custeio administrativo foi reduzido, passando de 15% para 13,42%.

Em 2010, as importâncias seguradas foram reajustadas em 17,10%, permanecendo sem alteração as correspondentes contribuições, fato que resultou na redução da relação entre o valor da contribuição e o valor do pecúlio, passando de 2,05 por mil para 1,75 por mil, exceto no caso do Pecúlio Especial, fixado em 2,04 por mil.

4. Situação Econômico-Financeira do Plano

O Plano de Pecúlio é avaliado em Regime de Repartição sendo, por definição, nulas as respectivas reservas matemáticas.

Para maior garantia de cobertura dos compromissos é mantido Fundo Previdencial correspondente ao saldo de caixa acumulado pelo superávit entre receitas e despesas, acrescido das respectivas rentabilidades financeiras, cujo valor registrado no Balanço de 31.12.2010 foi determinado pela CAPESESP e informado no ofício CI-079, de 21.01.2011.

As contribuições reavaliadas para o ano de 2011 mostraram-se equivalentes às contribuições vigentes, considerando a hipótese de mortalidade vinculada à Tábua AT 83 agravada em 70% e o critério de manutenção em todas as séries de pecúlio, exceto no caso do pecúlio especial, da mesma relação entre o valor da contribuição e o valor do pecúlio

Este critério, o qual visa uniformizar as contribuições, não garante que o recolhimento contributivo no ano seja suficiente para cobrir todos os pagamentos esperados para o mesmo período, situação que de certo implicará utilizar parte dos recursos acumulados no Fundo Previdencial que, durante o ano de 2011, estima-se que seja da ordem de 8%.

Para não fazer uso do Fundo Previdencial seria necessário aumentar em até 53% as contribuições dos Pecúlios Adicionais, cujo número de inscritos, ou seja, de expostos ao risco de morte, é bem inferior ao do total de associados.

Este aumento, entretanto, mostra-se excessivamente conservador, quando se leva em conta que só no último ano o Fundo Previdencial cresceu 45%, quase R\$ 3,5 milhões, apesar do aumento de 17% no valor das importâncias seguradas sem a contrapartida no valor das contribuições.

Pelo exposto, recomenda-se para 2011 a manutenção das contribuições vigentes e dos valores contratados.



Deve-se destacar, ainda, que nesta reavaliação, não foi previsto qualquer aumento de custos que por ventura possam decorrer da saída de grupos de associados mais jovens, e nem qualquer previsão de acréscimo decorrente do fato de que o regime financeiro aplicado (Repartição Simples) prevê o aumento gradativo das contribuições caso não haja renovação do grupo de associados.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2011.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070



Cássia Maria Nogueira

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTb nº 1.049

